



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO

PORTARIA SPRF-MT/PRF Nº 333, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Constitui comissão de acompanhamento, fiscalização e recebimento da obra, objeto do Contrato Administrativo nº 66/2022 (SEI! nº 45640258) da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 118, III, do Regimento Interno do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, aprovado pela Portaria nº 224, de 5 de dezembro de 2018, do Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 6 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a Instrução de Serviço CGA/DPRF nº 01, de 28 de julho de 2009, publicada no Boletim de Serviço DPRF nº 43, de 03 de agosto de 2009, que estabelece as diretrizes relativas à gestão e fiscalização da execução contratual no âmbito da Polícia Rodoviária Federal;

CONSIDERANDO o Edital RDC nº 15/2022 (SEI! Nº 45643538) e seus anexos que tornou público a licitação, na modalidade Regime Diferenciado de Contratação, na forma eletrônica, para a contratação empresa(s) de engenharia para execução das obras da Delegacia e Unidade Operacional de Sinop da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso (SPRF-MT), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no citado instrumento convocatório e seus anexos; e

CONSIDERANDO os autos dos processos nº 08661.019991/2022-46 e 08650.037284/2022-61.

CONSIDERANDO a indicação contida no DESPACHO Nº 1177/2025/SPRF-MT (SEI! Nº 69294923) do Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de acompanhamento, fiscalização e recebimento da obra,

objeto do Contrato Administrativo nº 66/2022 (SEI! nº 45640258), referente à construção da Unidade Operacional e Sede de Delegacia da Polícia Rodoviária Federal em SINOP/MT, no intuito de verificar a conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste pactuado.

Art. 2º Designar, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666 de 1993 e item 13 do Projeto Básico (SEI! nº 45643401), para compor a comissão, os seguintes servidores:

Encargo	SERVIDOR	SIAPÉ	CPF	Correio Eletrônico (@prf.gov.br)
Gestor de Contrato	Júlio Cezar Muniz Dantas	1248869	088.539.704-56	julio.muniz@prf.gov.br
Gestor suplente / Fiscal de Contrato	Maiko Fraida Ferreira	3263524	111.822.31-95	maiko.ferreira@prf.gov.br
Fiscal de Contrato	Guilherme Vicentini	1911431	029.883.429-46	guilherme.vicentini@prf.gov.br
Fiscal de Contrato	Mauri Antunes Macedo Junior	3157970	032.790.581-63	mauri.antunes@prf.gov.br

Art. 3º São atribuições da Comissão, constituída no artigo 1º, as especificadas no artigo 9º da Instrução de Serviço CGA/DPRF nº 01, de 28 de julho de 2009, sem prejuízo das demais especificadas no Projeto Básico (SEI! nº 45643401) e seus anexos.

Art. 4º Designar o primeiro servidor, indicado no artigo 2º, para presidir a referida comissão, desempenhando as atribuições de Gestor de Contrato previstas no Projeto Básico, sendo substituído, em seus eventuais impedimentos e afastamentos regulamentares, pelo segundo titular.

Art. 5º A elaboração de documentos, tais como, relatórios, termos de atesto e de recebimento, atas de reunião, assim como, a realização dos trabalhos respectivos, deverá ser processada por, pelo menos 3 (três) integrantes da comissão constituída neste ato.

Parágrafo único. Todos os documentos relacionados no *caput* deverão ser obrigatoriamente assinados pelo Presidente em exercício da Comissão.

Art. 6º A eventual necessidade de substituição de membro da Comissão deverá ser solicitada fundamentadamente ao Superintendente, mediante a indicação de outro servidor, com antecedência necessária à publicação de nova Portaria.

Art. 7º Compete aos Agentes de Infraestrutura Predial no âmbito da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso, nos termos da PORTARIA SPRF-MT/PRF Nº 318, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025 (SEI! nº 69871244), acompanhar e orientar os trabalhos executados pela Comissão de Fiscalização contratual.

Art. 8º Fica revogada a PORTARIA SPRF-MT/PRF Nº 65, DE 12 DE MARÇO DE 2024 (SEI! nº 54841250).

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KELLEN ARTHUR PREZA NOGUEIRA
Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso

PRF

Documento assinado eletronicamente por **KELLEN ARTHUR PREZA NOGUEIRA**, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso, em 28/11/2025, às 17:51, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **70076055** e o código CRC **03B71BF5**.



Processo nº 08661.019991/2022-46



SEI nº 70076055